

MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

ESTADO DO PARANÁ — GESTÃO 2025/2028

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 — SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de massa asfáltica de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), destinada à manutenção e recuperação de vias públicas municipais.

A Prefeitura Municipal de Nova América da Colina/PR, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 43/2025, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão proferida nos autos da impugnação administrativa interposta por **IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA** (CNPJ 47.816.435/0001-72), torna público, nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a **REPUBLICAÇÃO** do Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2026, com as alterações abaixo consignadas, reabrindo-se integralmente o prazo legal para apresentação de propostas.

1. NOVO CRONOGRAMA

Evento	Data	Horário
Publicação da Republicação do Edital no PNCP	02/06/2026	08:00
Publicação da Republicação no Diário Oficial (AMP)	02/06/2026	08:00
Disponibilização no site municipal e plataforma BNC	02/06/2026	08:00
Prazo final para esclarecimentos	12/06/2026	17:00
Prazo final para impugnação	12/06/2026	17:00
Abertura da sessão pública	17/06/2026	09:00
Início da fase de lances	17/06/2026	09:10

2. ALTERAÇÕES PROMOVIDAS (ERRATA CONSOLIDADA)

Em razão do deferimento integral da impugnação, ficam consignadas as seguintes alterações nas cláusulas editalícias, prevalecendo para todos os efeitos a redação da coluna “**LEIA-SE**”:

ALTERAÇÃO Nº 1 — Capa, preâmbulo e cláusulas correlatas (Restrição Geográfica AMUNOP)	
ONDE SE LÊ (redação original)	LEIA-SE (redação republicada)
DISPUTA EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP — RESTRITA A EMPRESAS SEDIADAS NA REGIÃO DA AMUNOP (Nos termos da Lei Municipal nº 519/2022 e Prejulgado nº 27 do TCE-PR).	DISPUTA EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

<p>Ficam impedidas de participar do certame as empresas que não possuam sede ou filial estabelecida na região da Associação dos Municípios do Norte do Paraná — AMUNOP.</p>	<p>Poderão participar do certame todas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais regularmente constituídos, independentemente da sua sede ou domicílio, assegurada, na forma do art. 48, §3º, da LC nº 123/2006, da Lei Municipal nº 519/2022 e do Prejulgado nº 27 do TCE-PR, a PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO em favor das ME/EPP/MEI sediadas no âmbito local e regional da AMUNOP, observado o critério de desempate previsto na legislação.</p>
---	--

ALTERAÇÃO Nº 2 — Item 13.4 (Prazo de Entrega do CBUQ)

ONDE SE LÊ (redação original)	LEIA-SE (redação republicada)
<p>13.4. O prazo de entrega da massa asfáltica (CBUQ) será de até 120 (cento e vinte) horas, contadas do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo órgão gerenciador.</p>	<p>13.4. O prazo de entrega da massa asfáltica (CBUQ) será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo órgão gerenciador, sem prejuízo da possibilidade de prazo menor mediante prévia anuência entre as partes, observadas as condições técnicas de produção e transporte do material.</p>

ALTERAÇÃO Nº 3 — Qualificação Técnica (CREA/CAU)

ONDE SE LÊ (redação original)	LEIA-SE (redação republicada)
<p>Para fins de qualificação técnica, a LICITANTE deverá apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA ou CAU da região de sua sede; b) Comprovação de vínculo do responsável técnico devidamente registrado no CREA/CAU como integrante do quadro permanente da licitante. 	<p>Para fins de qualificação técnica, considerando que a atividade técnica de produção do CBUQ é exercida pela usina fabricante, a LICITANTE deverá apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Certidão de Registro, perante o CREA ou CAU, da USINA FABRICANTE/PRODUTORA do CBUQ, acompanhada da indicação do respectivo responsável técnico habilitado; b) Declaração ou contrato de fornecimento firmado entre a licitante e a usina fabricante regularmente registrada, comprovando o vínculo apto a garantir a execução do objeto; c) Caso a própria licitante seja a fabricante do CBUQ, deverá apresentar diretamente os documentos previstos na alínea “a”.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam mantidas, na íntegra, todas as demais cláusulas, condições, anexos e exigências do Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2026 originalmente publicado em 22/05/2026, naquilo que não contrariem as alterações ora promovidas.

3.2. Fica reaberto o prazo legal previsto no art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021, com nova data de abertura da sessão pública designada para 17/06/2026, às 09h00, sendo a fase de lances iniciada às 09h10, na plataforma BNC — Bolsa Nacional de Compras (<https://bnccompras.com>).

3.3. O Anexo 07 — Declaração de ME/EPP/MEI e Sediamento Regional AMUNOP passa a denominar-se “Declaração de Enquadramento como ME/EPP/MEI”, suprimindo-se a exigência de sedimento regional como condição de participação, mantendo-se o campo de declaração de sede para fins exclusivos de aferição da preferência regional de contratação.

3.4. O Anexo 10 — Minuta da Ata de Registro de Preços passa a refletir o novo prazo de entrega previsto no item 13.4 (30 dias corridos).

3.5. A presente Republicação será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), no sítio eletrônico oficial do Município (www.novaamericadacolina.pr.gov.br) e na plataforma BNC, na forma do art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

3.6. Eventuais impugnações e pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao Pregoeiro, observados os novos prazos do cronograma, por meio do e-mail licita@novaamericadacolina.pr.gov.br.

Nova América da Colina/PR, 01 de junho de 2026.

LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA

Pregoeiro — Portaria nº 43/2025

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO

Prefeita Municipal